

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 557/2009

Mococa, 30 de abril de 2009

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1378	30.04.09	14.09h.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para análise e votação dessa Douta Câmara, com fundamento no art. 63, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município, dispondo sobre as **Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2010**, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal de 05-10-1988 e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000.

Consigne-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os Programas do Governo a serem estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e às exigências contidas na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, devendo destacar o anexo de Metas Fiscais para as Receitas, Despesas, Resultado Primário, Montante da Dívida Pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim, o princípio do equilíbrio orçamentário fundamental das finanças públicas.

Cabe ressaltar que o presente Projeto foi desenvolvido em conjunto entre todos os departamentos e assessorias da Prefeitura Municipal de Mococa, formando assim, um plano comum e harmônico a ser implantado neste Município.

Por fim, esperando que este Projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo é que submetemos a Vossa Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para a sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 04/05/09

Cândido
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO

Atenciosamente

Antônio Naufel
DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls 1

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁴⁸ de 30 de Abril de 2009.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2010 e dá outras providências.

Antonio Naufel, Prefeito Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei de nº/09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art.1º.- Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2010, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art.2º.- A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art.3º.- As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls 2

Art.4º.- A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterá:

Parágrafo 1º - Reserva de contingência da unidade Gestora Central que será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00", - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

Parágrafo 2º.- O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo 3º.- O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

Parágrafo 4º.- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art.5º.- A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atentarà aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;



Prefeitura Municipal de Mococa *Estado de São Paulo*

Fls 3

III – Modernização na ação governamental;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II – Das Metas Fiscais:

Art.6º.- A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art.7º.- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, e inclusive a crise financeira internacional, que tem como consequência o agravamento da crise fiscal no Brasil, na conformidade dos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo 1º.- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

ml.



Prefeitura Municipal de Mococa *Estado de São Paulo*

Fls 4

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º.- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Parágrafo 3º.- Os tributos, cujo recolhimento, poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação do IPCA do IBGE.

Parágrafo 4º.- Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Parágrafo 5º.- Para efeito da ressalva de que trata o parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8 º- O executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício de natureza tributária com vistas a



Prefeitura Municipal de Mococa *Estado de São Paulo*

Fls 5

estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança de dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 9º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita do disposto do parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.10º.- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Mococa *Estado de São Paulo*

Fls 6

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11º.- Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II– Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III– A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV– Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V– O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia



Prefeitura Municipal de Mococa *Estado de São Paulo*

Fls 7

20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:

Art.12º – Os Orçamentos para o exercício de 2010 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, Fundações e seus Fundos. (Art. 1º parágrafo 1º, 4º, I, “a”, 50,I e 48 da LRF).

Art.13º – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 10
Proc. 606/2009

Fls 8

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 14º - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, parágrafo 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Mococa, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 15º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010 ou em créditos adicionais.



Prefeitura Municipal de Mococa *Estado de São Paulo*

Fls 9

Art. 16º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art.17º – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art.18º- A transferência de recursos do Tesouro Municipal ‘as entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização legislativa, por meio de lei específica, indicação e aprovação de entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – Visando o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o município implementará políticas sociais básicas, programas de assistência social básica, programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial, ‘as vítimas de negligência , maus-tratos, exploração, crueldade e opressão, de acordo com indicação e aprovação pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e do próprio Ministério Público.



Prefeitura Municipal de Mococa *Estado de São Paulo*

Fls 10

Art.19º – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art.20º – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I– Mensagem;

II– Projeto de Lei Orçamentária;

III– Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art.21º – Integração a Lei Orçamentária Anual:

I– Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;

II– Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;

III– Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV– Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art.22º – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará



Prefeitura Municipal de Mococa *Estado de São Paulo*

Fls 11

até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção até o dia 15/12/2009.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

Parágrafo 2º - se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Capítulo IV – Das Disposições Gerais:

Art.23º - O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2010.

Art.24º - O Executivo Municipal está autorizado firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art.25º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 2.009.

APROVADO

Em 15 Discussão por 9 votos FAVORÁVEIS
Sessão 031 08 / 2.009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

ANTONIO NAUFEL
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

Em 05 Discussão por 10 votos FAVORÁVEIS
Sessão 101 08 / 2.009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS (LRF, ART. 4º., parágrafo 1º.)

Exercício: 2010

Município: Mococa/SP

Especificação	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB(a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB(a/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100
Receita Total	R\$ 82.466.164,55	R\$ 78.085.564,39		R\$ 88.238.796,07	R\$ 79.113.099,99		R\$ 94.415.511,79	R\$ 80.154.434,76	
Receitas Primárias (I)	R\$ 82.295.450,49	R\$ 77.923.918,65		R\$ 88.056.132,02	R\$ 78.949.327,14		R\$ 94.220.061,27	R\$ 79.988.506,24	
Despesa Total	R\$ 81.660.136,50	R\$ 77.322.352,52		R\$ 87.376.346,06	R\$ 78.339.844,94		R\$ 93.492.690,28	R\$ 79.371.001,66	
Despesas Primárias (II)	R\$ 79.107.478,15	R\$ 74.905.291,31		R\$ 84.645.001,62	R\$ 75.890.977,38		R\$ 90.570.151,73	R\$ 76.889.900,62	
Resultado Primário (I-II)	R\$ 3.187.972,34	R\$ 3.018.627,35		R\$ 3.411.130,40	R\$ 3.058.349,76		R\$ 3.649.909,53	R\$ 3.098.605,62	
Resultado Nominal	R\$ 1.756.920,00	R\$ 1.663.592,46		R\$ 1.879.904,40	R\$ 1.685.483,84		R\$ 2.011.497,71	R\$ 1.707.669,20	
Dívida Pública Consolidada	R\$ 16.158.447,72	R\$ 15.300.111,47		R\$ 17.289.539,06	R\$ 15.501.447,13		R\$ 18.499.806,79	R\$ 15.705.486,62	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 16.158.447,72	R\$ 15.300.111,47		R\$ 17.289.539,06	R\$ 15.501.447,13		R\$ 18.499.806,79	R\$ 15.705.486,62	

Fonte: IPCA (IBGE) - 12 meses - 5,61% - www.ibge.gov.br - Acesso em 28/04/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - (LRF, ART. 4º., parágrafo 2º., Inciso I)

Exercício: 2010

Município: Mococa/SP

Especificação	I - Metas Previstas em 2008	% PIB	II - Metas Realizadas em 2008	% PIB	Variações (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	R\$ 68.153.855,00	999,9999	R\$ 85.837.240,17	999,9999	R\$ 17.683.385,17	125,9462728
Receitas Primárias (I)	R\$ 68.012.769,00		R\$ 85.686.283,89		R\$ 17.673.514,89	125,9855835
Despesa Total	R\$ 67.487.716,12		R\$ 87.813.614,52		R\$ 20.325.898,40	130,117923
Despesas Primárias (II)	R\$ 65.378.081,12		R\$ 82.564.050,28		R\$ 17.185.969,16	126,2870504
Resultado Primário (I-II)	R\$ 2.634.687,88		R\$ 3.122.233,61		R\$ 487.545,73	118,5048762
Resultado Nominal	R\$ 1.452.000,00		R\$ 3.485.131,15		R\$ 2.033.131,15	240,0228065
Dívida Pública Consolidada	R\$ 13.354.089,03		R\$ 12.720.569,89		R\$ (633.519,14)	95,25599134
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 13.354.089,03		R\$ 12.720.569,89		R\$ (633.519,14)	95,25599134



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES - (LRF, ART. 4º, parágrafo 1º e 2º, Inciso II)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2010

VALORES A PREÇOS CORRENTES

Especificação	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	R\$ 61.958.050,00	R\$ 68.153.855,00	110,0000	R\$ 74.969.240,50	121,00	R\$ 82.466.164,55	129,47	R\$ 88.238.796,07	138,53	R\$ 94.415.511,79	148,23
Receitas Primárias (I)	R\$ 61.829.790,00	R\$ 68.012.769,00	110,0000	R\$ 74.814.045,90	121,00	R\$ 82.295.450,49	129,47	R\$ 88.056.132,02	138,53	R\$ 94.220.061,27	148,23
Despesa Total	R\$ 61.352.469,20	R\$ 67.487.716,12	110,0000	R\$ 74.236.487,73	121,00	R\$ 81.660.136,50	129,47	R\$ 87.376.346,06	138,53	R\$ 93.492.690,28	148,23
Despesas Primárias (II)	R\$ 59.434.619,20	R\$ 65.378.081,12	110,0000	R\$ 71.915.889,23	121,00	R\$ 79.107.478,15	129,47	R\$ 84.645.001,62	138,53	R\$ 90.570.151,73	148,23
Resultado Primário (I-II)	R\$ 2.395.170,80	R\$ 2.634.687,88	110,0000	R\$ 2.898.156,67	121,00	R\$ 3.187.972,34	129,47	R\$ 3.411.130,40	138,53	R\$ 3.649.909,53	148,23
Resultado Nominal	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.452.000,00	110,0000	R\$ 1.597.200,00	121,00	R\$ 1.756.920,00	129,47	R\$ 1.879.904,40	138,53	R\$ 2.011.497,71	148,23
Dívida Pública Consolidada	R\$ 13.460.080,94	R\$ 13.354.089,03	110,0000	R\$ 14.689.497,93	121,00	R\$ 16.158.447,72	129,47	R\$ 17.289.539,06	138,53	R\$ 18.499.806,79	148,23
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 13.460.080,94	R\$ 13.354.089,03	110,0000	R\$ 14.689.497,93	121,00	R\$ 16.158.447,72	129,47	R\$ 17.289.539,06	138,53	R\$ 18.499.806,79	148,23

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

Especificação	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	R\$ 64.930.177,66	R\$ 68.153.855,00	104,8000	R\$ 71.423.195,42	114,57	R\$ 78.085.584,39	116,08	R\$ 79.113.009,99	117,61	R\$ 80.154.434,76	119,17
Receitas Primárias (I)	R\$ 64.795.765,03	R\$ 68.012.769,00	104,8000	R\$ 71.275.341,53	114,57	R\$ 77.923.918,65	116,08	R\$ 79.949.327,14	117,61	R\$ 79.988.506,24	119,17
Despesa Total	R\$ 64.295.547,15	R\$ 67.487.716,12	104,8000	R\$ 70.725.101,86	114,57	R\$ 77.322.352,52	116,08	R\$ 78.339.844,94	117,61	R\$ 79.371.001,66	119,17
Despesas Primárias (II)	R\$ 62.285.697,88	R\$ 65.378.081,12	104,8000	R\$ 68.514.267,67	114,57	R\$ 74.905.291,31	116,08	R\$ 75.890.977,38	117,61	R\$ 76.889.900,62	119,17
Resultado Primário (I-II)	R\$ 2.510.067,14	R\$ 2.634.687,88	104,8000	R\$ 2.761.073,86	114,57	R\$ 3.018.627,35	116,08	R\$ 3.058.349,76	117,61	R\$ 3.098.605,62	119,17
Resultado Nominal	R\$ 1.383.320,40	R\$ 1.452.000,00	104,8000	R\$ 1.521.652,44	114,57	R\$ 1.663.592,46	116,08	R\$ 1.685.483,84	117,61	R\$ 1.707.669,20	119,17
Dívida Pública Consolidada	R\$ 12.722.440,62	R\$ 13.354.089,03	104,8000	R\$ 13.994.684,49	114,57	R\$ 15.300.111,47	116,08	R\$ 15.501.447,13	117,61	R\$ 15.705.486,62	119,17
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 12.722.440,62	R\$ 13.354.089,03	104,8000	R\$ 13.994.684,49	114,57	R\$ 15.300.111,47	116,08	R\$ 15.501.447,13	117,61	R\$ 15.705.486,62	119,17

Fonte: IPCA (IBGE) - 12 meses - 5,61% - www.ibge.gov.br - Acesso em 28/04/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, ART. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2010

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano 2008	%	Ano 2007	%	Ano 2006	%
Passivo Real Descoberto						
Anterior	574.385,26		(1.700.311,96)		(2.632.802,93)	(100,00)
Do Exercício	3.509.022,69		2.274.697,22		932.490,97	(100,00)
Total	4.083.407,95		574.385,26		1.700.311,96	(100,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/ Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

I- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V-ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, ART. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2010

RECEITAS REALIZADAS	Ano 2008	Ano 2007	Ano 2006
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.364,82	4.742,67	10.093,54
Alienação de Bens Móveis	144.100,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	6.264,82	4.742,67	10.093,54
TOTAL (I)	150.364,82	4.742,67	10.093,54
DESPESAS LIQUIDADAS	2008	2007	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.660.108,68	6.695.619,07	6.073.026,97
DESPESAS DE CAPITAL	11.660.108,68	6.695.619,07	6.073.026,97
Investimentos	6.459.578,14	3.009.343,71	2.917.646,69
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização de Dívidas	5.200.530,54	3.686.275,36	3.155.380,28
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos servidores Públicos	-	-	-
TOTAL - (II)	11.660.108,68	6.695.619,07	6.073.026,97
SALDO FINANCEIRO (I - II)	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENC. DO RPPS
(LRF, ART. 4º., parágrafo 2º., Inciso IV, alínea a)
Município: Mococa/SP

Exercício: 2010

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2007	2006
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RRPS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIO RECEBIDOS PELO RRPS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2007	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RRPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RRPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RRPS	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - (LRF, ART. 4º, parágrafo 2º, Inciso IV, alínea a)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2010

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (A)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		VALOR (B)	VALOR (C)	VALOR (D) = (A+B+C)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - (LRF, ART. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2010

SETORES/ PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/ CONTRIBUIÇÃO	2010	2011	2012
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII -MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, ART. 4º, parágrafo 2º., Inciso V)

Município: Mococa/SP
Exercício: 2010

EVENTO	VALOR PREVISTO 2010
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Exportação de DOCC (III - IV)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

2- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, ART. 4º., parágrafo 3º)

Município: Mococa Exercício: 2010

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 24
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO: MANTER E ADQUIRIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA.

JUSTIFICATIVA: MELHOR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 25 D
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA: AUXILIAR O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 26 10
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO: REEQUIPAR E MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DO GABINETE

JUSTIFICATIVA: REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO, OBJETIVANDO MODERNIZAR OS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n. 27
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO: PROMOVER EVENTOS CÍVICOS E COMEMORATIVOS.

JUSTIFICATIVA: PROMOVER ATOS CÍVICOS A POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 28
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.01.00

OBJETIVO: REVISÃO E OU READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: PROMOVER A REVISÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TELEFONIA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 29
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 04.01.00

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS E LIVROS.

JUSTIFICATIVA: DOTAR, O DEPARTAMENTO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 15.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n. 30
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 04.01.00

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE JURÍDICO.

JUSTIFICATIVA: MELHORAR A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS ADVOGADOS LOTADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 15.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 05.01.00

OBJETIVO: REFORMAR E MODERNIZAR O PRÉDIO LOCALIZADO NA AV. DR. AMERICO PEREIRA LIMA, Nº 290

JUSTIFICAVA: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS E MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES PROPORCIONANDO MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 05.01.00

OBJETIVO: PROMOVER ELABORAÇÃO DE UMA AMPLA REFORMA ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARREIRA.

JUSTIFICATA: ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO FUNCIONAL.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 33
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 06.01.00

OBJETIVO: PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE ESPECÍFICO.

JUSTIFICATIVA: APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES SUBORDINADOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 15.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 06.01.00

OBJETIVO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS ESPECIAIS.

JUSTIFICATIVA: PROMOVER A DESTINAÇÃO DE VERBAS PARA EVENTUAIS DESAPROPRIAÇÕES DE IMOVEIS, EM ÁREAS CONSIDERADAS DE INTERESSE PÚBLICO OU PARA OBRAS ESSENCIAIS, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE VERBAS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 06.01.00

OBJETIVO: DIGITALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.

JUSTIFICATIVA: MELHORIA E EXPANSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, VISANDO INCLUSIVE AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DITRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 06.01.00

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO SITE INTERATIVO E DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

JUSTIFICATIVA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS E IMPLEMENTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DE ISS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : OBRA DE INFRA ESTRUTURA, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 07.01.00
OBJETIVO: CANALIZAÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DA CIDADE
JUSTIFICATIVA: MELHORAR ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

13.11. 38
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, ARRUAMENTO E URBANIZAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 07.01.00

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE PISCINÕES.

JUSTIFICATIVA: RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA EVITAR ENCHENTES

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 07.01.00

OBJETIVO: RECUPERAR ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO E EXPANDIR O PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO.

JUSTIFICATIVA: CUMPRIR EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 40 10
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 08.01.00

OBJETIVO: CONSTRUIR, RECUPERAR E MANTER DIVERSAS PRAÇAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO E PAISAGISMO NAS PRAÇAS DOS MUNICÍPIOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 41 20
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, ARRUAMENTO E URBANIZAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 08.01.00

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

JUSTIFICATIVA: GRANDE MELHORIA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 42 0
Proc. 606 2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, ARRUAMENTO E URBANIZAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 08.01.00

OBJETIVO: RECAPIAMENTO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS

JUSTIFICATIVA: MELHORAR CONDIÇÃO DE TRÂNSITO DAS VIAS PÚBLICAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 120.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 43
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: MELHORAR CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 44 10
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE ESPECÍFICO.

JUSTIFICATIVA: APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES SUBORDINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 45 LO
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TECNICO OU ADMINISTRATIVO.
JUSTIFICATIVA: DINAMIZAR TRABALHOS DO DEPARTAMENTO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 46 0
Proc. 606 2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (DEPENDENTES QUÍMICOS).
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis n.º 47
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00

OBJETIVO: INTENSIFICAR O ATENDIMENTO DOS NUCLEOS DE PSF

JUSTIFICATIVA: MELHORAR QUALIDADE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 48 10
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00
OBJETIVO: CONSTRUIR NOVOS NÚCLEOS DE ASSITÊNCIA INTEGRADA, CONSTRUIR UNIDADE DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES DE DROGAS E REFORMAR DIVERSOS PRÉDIOS, MELHOR ATENDIMENTO A DEMANDA POPULACIONAL.
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR MELHOR ACOMODAÇÃO E ATENDIMENTO DE SAÚDE 'A POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 49 10
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00

OBJETIVO: ATENDER IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS EM SUAS RESIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 50
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 09.01.00

OBJETIVO: TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES

JUSTIFICATIVA: DESLOCAMENTO DE PACIENTES 'A CENTROS DE TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 51 10
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 10.01.00

OBJETIVO: ADQUIRIR DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: MELHORAR A EFICIÊNCIA DO DEPARTAMENTO E A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 52 0
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.016
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 10.02.00
OBJETIVO: DESENVOLVER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS (CRIANÇA E ADOLESCENTE), DEFICIENTES (FÍSICOS E MENTAIS), IDOSOS E FAMÍLIA CARENTES.
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR ATENDIMENTO JUNTAMENTE COM AS ENTIDADES FILANTROPICAS 'A CRIANÇA E ADOLESCENTE, DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS, IDOSOS E FAMÍLIA CARENTES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00

OBJETIVO: TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA ZONA RURAL CONDIÇÕES PARA FREQUENTAR AS AULAS REGULARES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 800.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00
OBJETIVO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL
JUSTIFICATIVA: RACIONALIZAR A GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 55 10
Proc. 600/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00
OBJETIVO: PROMOVER PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES EM CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OU EVENTOS DA ÁREA EDUCACIONAL.
JUSTIFICATIVA: CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES VISANDO ATINGIR UMA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO NO MUNICÍPIO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 25.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00
OBJETIVO: ADQUIRIR DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA: MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 57
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00

OBJETIVO: REFORMAR, MANTER, AMPLIAR E OU CONSTRUIR PRÉDIOS ESCOLARES.

JUSTIFICATIVA: ATENDIMENTO ADQUADO DA DEMANDA DO ENSINO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 58 0
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 11.01.00

OBJETIVO: ADQUIRIR LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES

JUSTIFICATIVA: DIVERSIFICAR E ATUALIZAR O ACERVO DISPONIBILIZANDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO .

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 59 10
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.01.00

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO DINÂMICA DOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.01.00
OBJETIVO: ADQUIRIR DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
JUSTIFICATIVA: VISANDO MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS AGENTES DE ESPORTE

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.01.00
OBJETIVO: POSSIBILITAR PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS PERTINENTE A SUA FUNÇÃO.
JUSTIFICATIVA: MELHORAR CONDIÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.01.00
OBJETIVO: PROMOVER DIVERSOS EVENTOS NAS ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATIVA: PROMOVER MAIOR PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO NOS EVENTOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 50.000,00
 JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 65
Proc. 606.12009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 12.02.00

OBJETIVO: REFORMAR, AMPLIAR, MANTER E OU CONSTRUIR POLI ESPORTIVOS

JUSTIFICATIVA: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS LOCAIS ESPORTIVOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 64 10
Proc. 606 2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.028

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 14.01.00

OBJETIVO: MELHORAR A MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA: FACILITAR O ESCAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.028

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 14.01.00

OBJETIVO: REFORMAR O PARQUE ECOLÓGICO – PARQUE DA EXPOAM

JUSTIFICATIVA: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO PARQUE COM O OBJETIVO DE
PROMOVER EVENTOS E FEIRAS DE EXPOSIÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 40.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 15.01.00

OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE

JUSTIFICATIVA: COIBIR ABUSOS E IMPRUDÊNCIAS NO TRÂNSITO, MELHORANDO O TRÁFEGO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 25.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 15.01.00

OBJETIVO: MANTER E IMPLEMENTAR A FROTA DE VIATURAS DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

JUSTIFICATIVA: MAIOR EFICIÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 80.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 68
Proc. 626/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
Município: MOCOCA
Exercício : 2010
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 15.01.00
OBJETIVO: DOTAR TODO O SISTEMA VIÁRIO DE SINALIZAÇÃO (PLACAS E SEMÁFOROS), INCLUINDO-SE OS BAIRROS PERIFÉRICOS
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E FLEXIBILIDADE NO FLUXO DO TRÂNSITO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 16.01.00

OBJETIVO: IMPLEMENTAR O TURISMO RURAL

JUSTIFICATIVA: VALORIZAR E INCENTIVAR O AMPLO MERCADO DE TURISMO RURAL EM NOSSO MUNICÍPIO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 16.01.00

OBJETIVO: PROMOVER DE FORMA MAIS INTENSIVA E DIVERSIFICADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS

JUSTIFICATIVA: CONTEMPLAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 40.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 4
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 10.01.00

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS

JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE MORADIA 'AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : APOSENTADORIA E PENSÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 20.02.00

OBJETIVO: PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO A APOSENTADOS E PENSIONISTAS

JUSTIFICATIVA: PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES INCORPORADOS .

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 43 20
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

PROGRAMA : AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.044

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 20.02.00

OBJETIVO: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

JUSTIFICATIVA: DIMINUIR ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 2.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 74
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 01.01.00

FUNÇÃO : LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 01

SUBFUNÇÃO : AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 031

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO 0001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 20.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 75 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 01.00.00

FUNÇÃO : LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 01

SUBFUNÇÃO : AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 031

PROGRAMA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 0002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 76
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 30.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

Nº

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 77
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO : 0003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 20.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 78
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 03.01.00	
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004	
SUBFUNÇÃO : PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 121	
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.008	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 0004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 10.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 11
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : ASSESSORIA JURÍDICA	
CÓDIGO DA UNIDADE 04.01.00	
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004	
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122	
PROGRAMA MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.009	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO : 0006	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 15.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO DA UNIDADE : 04.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 0007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 15.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. N.º 81
Proc. 606 / 2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE 05.01.00	
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04	
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122	
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.010	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO : 0008	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 500.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 82
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE : 05.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINSTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA :2.010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 0009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 82 20
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 06.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 123

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 0010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 15.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. II. 81
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 06.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 123

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 1.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 85
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 06.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 123

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.011

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 06.01.00

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 004

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 123

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.011

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 20.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 07.01.00

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015

SUBFUNÇÃO : INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 451

PROGRAMA ; OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 88
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 07.01.00

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015

SUBFUNÇÃO : INFRA ESTRUTURA URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 451

PROGRAMA: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO: 1.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 81 20
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 07.01.00

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015

SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452

PROGRAMA : RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 90 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE : 08.01.00

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015

SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452

PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Vis. n.º 91 10
Proc. 6061 2004

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE : 08.01.00

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015

SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO: 1.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE : 08.01.00

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 015

SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 1.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 120.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00

FUNÇÃO : SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 312

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 49 20
Proc. 606, 2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00	
FUNÇÃO : SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010	
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 10.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis n.º 95 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00	
FUNÇÃO : SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010	
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 100.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 96 LD
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00

FUNÇÃO : SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010

SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302

PROGRAMA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 30.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 97 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00	
FUNÇÃO : SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010	
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 100.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis n.º 98
Proc. 6061/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00	
FUNÇÃO : SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010	
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 150.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 99 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00

FUNÇÃO : SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010

SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302

PROGRAMA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 80.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 100
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE : 09.01.00	
FUNÇÃO : SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 010	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : Nº	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 101 2
Proc. 606 2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 10.01.00

FUNÇÃO : ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 008

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 20.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 102 20
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE : 10.02.00	
FUNÇÃO : ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 008	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244	
PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.016	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 400.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 103 0
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012	
SUBFUNÇÃO : : ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361	
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : Nº	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 800.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 104 20
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00

FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012

SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 20.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 105 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00

FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012

SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 25.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012	
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361	
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.017	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE : 11.01.00

FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012

SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 300.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 108 20
Proc. 606 / 2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE 11.01.00	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 012	
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361	
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.017	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.017	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 50.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 109 .0
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE 12.01.00

FUNÇÃO : EDSPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027

SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812

PROGRAMA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 80.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 110
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE : 12.01.00

FUNÇÃO : DEPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027

SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. N.º 711
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE : 12.01.00

FUNÇÃO : DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027

SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 606 / 2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE : 12.01.00

FUNÇÃO : DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027

SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE : 12.02.00

FUNÇÃO : DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 027

SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812

PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 1.013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO : 1.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 114 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE : 14.01.00

FUNÇÃO : AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 020

SUBFUNÇÃO : PROMOÇÃO DE PRODUTO VEGETAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : .601

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 80.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 115
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE AGRICULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE : 14.01.00	
FUNÇÃO : AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 020	
SUBFUNÇÃO : PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 601	
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.028	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.028	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$.40.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 116 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE TRÂNSITO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 15.01.00	
FUNÇÃO : TRANSPORTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 026	
SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 782	
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.030	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 25.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 117 20
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE TRÂNSITO

CÓDIGO DA UNIDADE : 15.01.00

FUNÇÃO : TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 026

SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 782

PROGRAMA : MAMUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 80.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 118 40
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE TRÂNSITO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 15.01.00	
FUNÇÃO : TRANSPORTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 026	
SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 782	
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.030	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.030	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 50.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 119 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE : 16.01.00

FUNÇÃO : CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 013

SUBFUNÇÃO : DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 392

PROGRAMA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 30.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 120 LD
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
Município: MOCOCA	
Exercício : 2010	
UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 16.01.00	
FUNÇÃO : CULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 013	
SUBFUNÇÃO : DIFUSÃO CULTURAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 392	
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.031	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 40.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 121 4
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 10.01.00

FUNÇÃO : HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 016

SUBFUNÇÃO : HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 482

PROGRAMA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 300.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 122 10
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE : 20.02.00

FUNÇÃO : PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 009

SUBFUNÇÃO : PREVIDÊNCIA BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 271

PROGRAMA: APOSENTADORIA E PENSÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.039

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.039

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 1.900.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 123
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

Município: MOCOCA

Exercício : 2010

UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 20.03.00

FUNÇÃO : ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 028

SUBFUNÇÃO : SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 843

PROGRAMA : AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 2.044

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO :

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$. 2.700.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 124
Proc. 606/2009

PROCESSO N.º. 606/2009.

PROJETO DE LEI N.º.048/2009 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

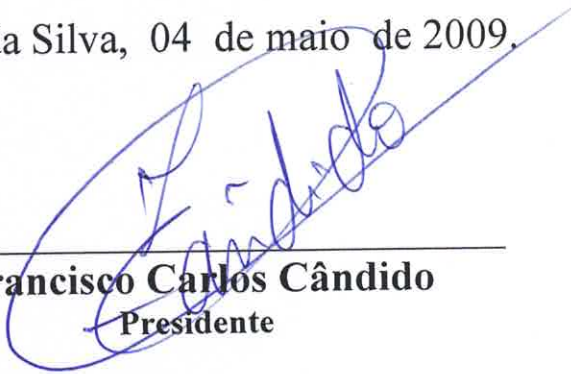
REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Ciente Srs. Vereadores quanto ao encaminhamento da matéria.

Nos termos do art.272, do Regimento Interno, determino a publicação do presente Projeto de Lei; bem como, que o mesmo permaneça à disposição dos Nobres Vereadores na Sala das Comissões.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de maio de 2009.



Francisco Carlos Cândido
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 1

EDITAL

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, em cumprimento ao disposto no artigo 272, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992, torna público o Projeto de Lei nº.048, de 30 de Abril de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010.

“PROJETO DE LEI Nº 048, de 30 de Abril de 2009.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2010 e dá outras providências.

Antonio Naufel, Prefeito Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei de nº/09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art.1º.- Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2010, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art.2º.- A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art.3º.- As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

Art.4º.- A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterá:

Parágrafo 1º. - Reserva de contingência da unidade Gestora Central que será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00", - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

Parágrafo 2º.- O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo 3º.- O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

Parágrafo 4º.- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art.5º.- A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atentarà aos princípios de:

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na ação governamental;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II – Das Metas Fiscais:

Art.6º.- A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 3

Art.7º.- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, e inclusive a crise financeira internacional, que tem como consequência o agravamento da crise fiscal no Brasil, na conformidade dos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo 1º.- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º.- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Parágrafo 3º.- Os tributos, cujo recolhimento, poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação do IPCA do IBGE.

Parágrafo 4º.- Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 4

Parágrafo 5º.- Para efeito da ressalva de que trata o parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº.101/00, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º. - O executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança de dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 9º. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita do disposto do parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.10 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 5

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II– Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III– A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV– Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V– O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:

Art.12 – Os Orçamentos para o exercício de 2010 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 6

Legislativo e Executivo, suas autarquias, Fundações e seus Fundos. (Art. 1º parágrafo 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Art.13 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 14 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, parágrafo 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Mococa, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 7

Art. 15 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010 ou em créditos adicionais.

Art. 16 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art.17 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art.18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal ‘as entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização legislativa, por meio de lei específica, indicação e aprovação de entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – Visando o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o município implementará políticas sociais básicas, programas de assistência social básica, programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial, ‘as vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, crueldade e opressão, de



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 132
Proc.

Fls 8

acordo com indicação e aprovação pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e do próprio Ministério Público.

Art.19 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art.20 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I– Mensagem;
- II– Projeto de Lei Orçamentária;
- III– Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art.21 – Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I– Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;
- II– Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;
- III– Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV– Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art.22 – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção até o dia 15/12/2009.

Parágrafo 1º. - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

Parágrafo 2º. - se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 9

Capítulo IV – Das Disposições Gerais:

Art.23 - O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2010.

Art.24 - O Executivo Municipal está autorizado firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art.25 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 2.009.

ANTONIO NAUFEL
PREFEITO MUNICIPAL”

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pela imprensa local, bem como no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa, sendo esta última acompanhada dos respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 5 DE MAIO DE 2009.

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

EDITAL

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, em cumprimento ao disposto no artigo 272, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992, torna público o Projeto de Lei nº. 048, de 30 de Abril de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010.

"PROJETO DE LEI Nº 048, de 30 de Abril de 2009.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2010 e dá outras providências.
Antonio Naufel, Prefeito Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia... aprovou Projeto de Lei de nº... 09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I - Das Diretrizes Gerais:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2010, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente. À descentralização, à participação comunitária, e conterá:

Parágrafo 1º - Reserva de contingência da unidade Gestora Central que será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

Parágrafo 2º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo 3º - O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

Parágrafo 4º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º - A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenderá aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II - Das Metas Fiscais:

Art. 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, e inclusive a crise financeira internacional, que tem como consequência o agravamento da crise fiscal no Brasil, na conformidade dos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - Adição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - A expansão do número de contribuintes;
- IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Parágrafo 3º - Os tributos, cujo recolhimento, poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação do IPCA do IBGE.

Parágrafo 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a

inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Parágrafo 5º - Para efeito da ressalva de que trata o parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, considerar-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º - O executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança de dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 9º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita do disposto do parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV - Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II - Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
- III - A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;
- IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;
- V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Capítulo III - Do Orçamento Fiscal:

Art. 12 - Os Orçamentos para o exercício de 2010 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, Fundações e seus Fundos. (Art. 1º parágrafo 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 13 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 14 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, parágrafo 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Mococa, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de

Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização"

Art. 15 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010 ou em créditos adicionais.

Art. 16 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização legislativa, por meio de lei específica, indicação e aprovação de entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social. (Art. 4º, I, "T" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - Visando o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o município implementará políticas sociais básicas, programas de assistência social básica, programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial, às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, crueldade e opressão, de acordo com indicação e aprovação pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e do próprio Ministério Público.

Art. 19 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 20 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
- Art. 21 - Integração a Lei Orçamentária Anual:
- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo.
- II - Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas.
- III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
- Art. 22 - O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção até o dia 15/12/2009.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

Parágrafo 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais:

Art. 23 - O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta durante o exercício de 2010.

Art. 24 - O Executivo Municipal está autorizado firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 2.009.

ANTONIO NAUFEL
PREFEITO MUNICIPAL

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pela imprensa local, bem como no quadro de Edições da Câmara Municipal de Mococa, sendo esta última acompanhada dos respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 5 DE MAIO DE 2009.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 135 10
Proc. 606/2009

PROCESSO N.º. 606/2009.

PROJETO DE LEI N.º.048/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

DESPACHO

Nos termos do §1º, do art. 272, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho o presente Projeto de Resolução à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de maio de 2009.



Francisco Carlos Cândido
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 136 40
Proc. 606/2009

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO N.º. 606/2009.

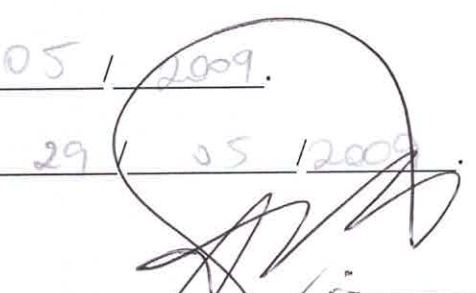
PROJETO DE LEI N.º.048/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 05 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 29 / 05 / 2009.

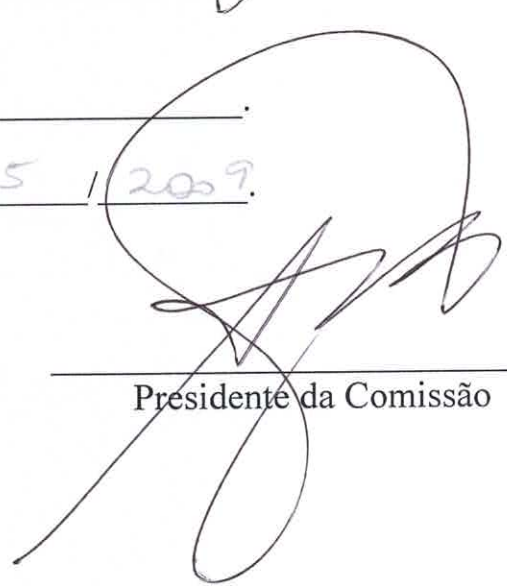


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adelino Junior

DATA DA NOMEAÇÃO: 26 / 05 / 2009.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 137 40
Proc. 606/2009

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 606/2009.

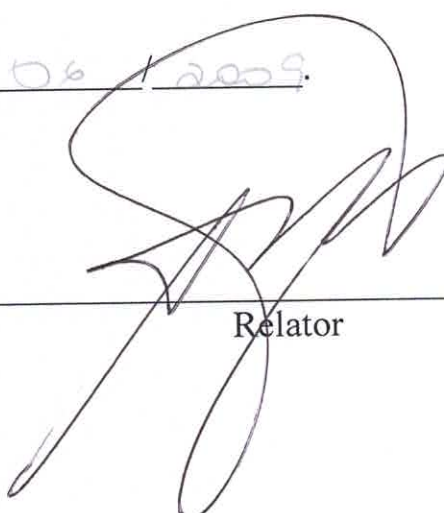
PROJETO DE LEI Nº.048/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 06 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 23 / 06 / 2009.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 138 10
Proc. 606, 2009

EMENDAS SUBSTITUTIVAS

REFERÊNCIA: *PROJETO DE LEI N.º 48, DE 30 DE ABRIL DE 2009*

INTERESSADO: *PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA*

ASSUNTO: *“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

AUTOR DA EMENDA: *VEREADOR*

EMENDA N° 01: Ficam substituídos os Anexos V – Planejamento Orçamentário – LDO, da Unidade Executora Câmara Municipal, com alteração no código do programa, unidade responsável pelo programa, objetivo, justificativa e valor, pelos anexos apensados a esta.

EMENDA N° 02: Ficam substituídos os Anexos VI – Planejamento Orçamentário – LDO, da Unidade Executora Câmara Municipal, com alteração no código da unidade, código da função, programa, código do programa, código do projeto, custo financeiro para o exercício e justificativa, pelos anexos apensados a esta.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de junho de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO:	MOCOCA
EXERCÍCIO:	2010
UNIDADE EXECUTADORA:	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.02.00
FUNÇÃO:	LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	01
SUBFUNÇÃO:	AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	031
PROGRAMA:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	2.002
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO:	0002
META FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 661.300,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: CONDIZENTES COM O PPA 2010/2013, A	
SABER:	
1)	Com relação às rubricas relativas aos <i>servidores</i> , observe-se inclusos possíveis alterações relativas a abonos, aumentos salariais, revisões constitucionais e concursos públicos para contratação, esses visando a regularização na contratação de servidores, à luz do artigo 37, II da Constituição Federal e, finalmente, os correspondentes encargos.
2)	No item <i>Obras e Instalações</i> , além de algumas pequenas melhorias necessárias, observe-se que, em 2010, projeta-se a de reforma e ampliação do Plenário das Sessões e demais áreas do andar superior, em face de grande aumento de circulação e participação popular nas atividades Legislativas.
3)	Quanto ao item <i>Equipamentos e Material Permanente</i> , premente a constante atualização do parque de informática, telefonia e multimídia instalados, bem como a aquisição de equipamentos, moveis e utensílios diversos, justificáveis, também, pela maior participação popular nas atividades administrativas e Legislativas.
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fis. n.º 140
Proc. 606/2009

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO** **PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	
MUNICÍPIO:	MOCOCA
EXERCÍCIO:	2010
UNIDADE EXECUTADORA:	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.02.00
FUNÇÃO:	LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	02
SUBFUNÇÃO:	AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	031
PROGRAMA:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	2.001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO:	0001
META FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 592.100,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	CONDIZENTES COM O PPA 2010/2013, A
SABER:	
1)	Os valores contidos na rubrica relativa aos <i>subsídios</i> dos senhores <i>Vereadores</i> contempla a possibilidade, real, do acréscimo de mais cinco edis, conforme PEC recentemente aprovada junto à Câmara Federal (<i>Proposição: PEC-333/2004</i> - Autor: <i>Pompeo de Mattos - PDT/RS</i>), bem como os respectivos encargos correspondentes.
2)	Quanto ao item <i>Equipamentos e Material Permanente</i> , premente a constante atualização do parque de informática, telefonia e multimídia instalados, bem como a aquisição de equipamentos, moveis e utensílios diversos, justificáveis, também, pela maior participação popular nas atividades administrativas e Legislativas.
3)	Carreando o acima exposto, temos a necessidade de substituição do veículo de propriedade do Legislativo, que se encontra, atualmente, em processo de reforma de sua parte mecânica, porém, por seu ano de fabricação – 2000 – há a necessidade de sua alienação, evitando-se, com isso, mais despesas, futuramente.
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	



Fis. n.º 141 10
Proc. 606, 2009

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
III

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS /
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL			
MUNICÍPIO:		MOCOCA	
EXERCÍCIO:		2010	
UNIDADE EXECUTADORA:		CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA:		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		2.002	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		SECRETARIA DA CÂMARA	
CÓDIGO DA UNIDADE:		01.01.00	
OBJETIVO: CONDIZENTES COM O PPA 2010/2013, A SABER:			
1) Com relação às rubricas relativas aos <i>servidores</i>, observe-se inclusos possíveis alterações relativas a abonos, aumentos salariais, revisões constitucionais e concursos públicos para contratação, esses visando a regularização na contratação de servidores, à luz do artigo 37, II da Constituição Federal e, finalmente, os correspondentes encargos. 2) No item <i>Obras e Instalações</i>, além de algumas pequenas melhorias necessárias, observe-se que, em 2010, projeta-se a de reforma e ampliação do Plenário das Sessões e demais áreas do andar superior, em face de grande aumento de circulação e participação popular nas atividades Legislativas. 3) Quanto ao item <i>Equipamentos e Material Permanente</i>, premente a constante atualização do parque de informática, telefonia e multimídia instalados, bem como a aquisição de equipamentos, moveis e utensílios diversos, justificáveis, também, pela maior participação popular nas atividades administrativas e Legislativas.			
JUSTIFICATIVA: VIDE ACIMA, CONDIZENTES COM O PPA 2010/2013 E VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, DO PODER LEGISLATIVO MOCOQUENSE.			
METAS			
indicadores	Unid. de medida	Índice recente	Índice futuro
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
indicadores		Índice	

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 661.300,00



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fis. n.º 142 4
Proc. 606/2009

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL			
MUNICÍPIO:		MOCOCA	
EXERCÍCIO:		2010	
UNIDADE EXECUTADORA:		CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA:		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		2.001	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		PLENÁRIO DA CÂMARA	
CÓDIGO DA UNIDADE:		01.01.00	
OBJETIVO: CONDIZENTES COM O PPA 2010/2013, A SABER:			
1) Os valores contidos na rubrica relativa aos <i>subsídios</i> dos senhores <i>Vereadores</i> contempla a possibilidade, real, do acréscimo de mais cinco edis, conforme PEC recentemente aprovada junto à Câmara Federal (<i>Proposição: PEC-333/2004</i> - Autor: <i>Pompeo de Mattos - PDT/RS</i>), bem como os respectivos encargos correspondentes.			
2) Quanto ao item <i>Equipamentos e Material Permanente</i> , premente a constante atualização do parque de informática, telefonia e multimídia instalados, bem como a aquisição de equipamentos, moveis e utensílios diversos, justificáveis, também, pela maior participação popular nas atividades administrativas e Legislativas.			
3) Carreando o acima exposto, temos a necessidade de substituição do veículo de propriedade do Legislativo, que se encontra, atualmente, em processo de reforma de sua parte mecânica, porém, por seu ano de fabricação – 2000 – há a necessidade de sua alienação, evitando-se, com isso, mais despesas, futuramente.			
JUSTIFICATIVA:		VIDE ACIMA, CONDIZENTES COM O PPA 2010/2013 E VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, DO PODER LEGISLATIVO MOCOQUENSE.	
METAS			
indicadores	Unid. de medida	Índice recente	Índice futuro
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
indicadores	Índice		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 592.100,00



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 143 10
Proc. 606 2009

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.048/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

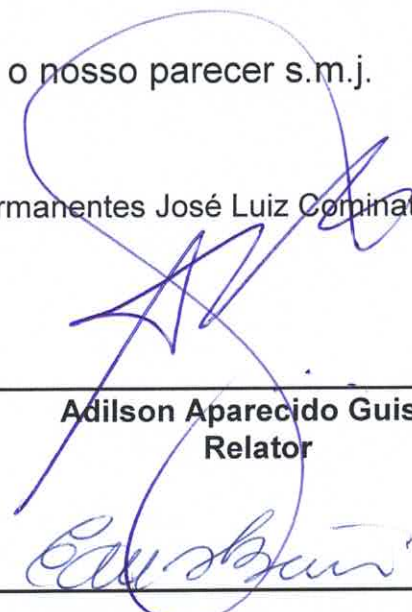
ASSUNTO :- Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2010 e dá outras providências.

RELATOR : Adilson Aparecido Guisso

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL**, à sua aprovação, inclusive com a inclusão das emendas apresentadas.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Corninato, 03 de Agosto de 2009.



Adilson Aparecido Guisso
Relator







Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, com fulcro no parágrafo único, do art.48, da Lei Complementar nº.101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao Projeto de Lei nº.048/2009 - que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2010 e dá outras providências, todos os interessados para acompanharem a audiência pública a ser realizada no dia 03 de agosto do corrente ano, às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal, sito na Praça Marechal Deodoro, 26.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de julho de 2009.

ADILSON APARECIDO GUISSO

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP 13730-047 – Mococa-SP
Telefone: 19-3656-0002 – Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 143
Proc. 606/2009

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 25ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO
DATA : 03 DE AGOSTO DE 2009
HORÁRIO : 20 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.048/2009
TURNO : 1ª. DISCUSSÃO
PROCESSO : 606/2009

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	X		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	X		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	X		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES			X
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	X		
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	X		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : _____
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____
Total : _____

Débora Soares R. L. B. Ventura
1ª. Secretária



Fis. n.º 146 D
Proc. 606/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 26ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO
DATA : 10 DE AGOSTO DE 2009
HORÁRIO : 20 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.048/2009
TURNO : 2ª. DISCUSSÃO
PROCESSO : 606/2009

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	X		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	X		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	X		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	X		
9-	ORLANDO S. HONORATO SOBRINHO	X		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	X		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 10


1ª. Secretária



Fls. n.º 147 10
Proc. 606, 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	13107/09
Entrada em:	13/08/09
LUCIA S. MONACO - Enc. Seter Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º.872/2009-CM.

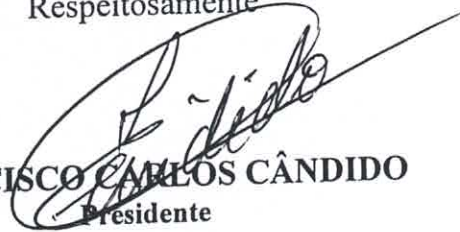
Mococa, 11 de agosto de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de agosto último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.061/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.048/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emendas em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.062/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.106/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº 061 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº 048/2009.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2010 e dá outras providências.

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art.1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2010, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art.2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art.3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art.4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterá:

Parágrafo 1º Reserva de contingência da unidade Gestora Central que será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 2

AUTÓGRAFO Nº 061 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº 048/2009.

“00”, - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

Parágrafo 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

Parágrafo 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art.5º A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atentarão aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II – Das Metas Fiscais:

Art.6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art.7º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses,



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 150 1D
Proc. 606/2009

Fls 3

AUTÓGRAFO Nº 061 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº 048/2009.

a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, e inclusive a crise financeira internacional, que tem como consequência o agravamento da crise fiscal no Brasil, na conformidade dos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Parágrafo 3º Os tributos, cujo recolhimento, poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação do IPCA do IBGE.

Parágrafo 4º.- Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 151 10
Proc. 606, 2009

Fls 4

AUTÓGRAFO Nº 061 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº 048/2009.

Parágrafo 5º Para efeito da ressalva de que trata o parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº.101/00, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º O executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança de dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 9º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita do disposto do parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.10 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 152
Proc. 606/2009

Fls 5

AUTÓGRAFO Nº 061 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº 048/2009.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art.11 Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II– Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III– A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV– Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V– O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 6

AUTÓGRAFO Nº 061 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº 048/2009.

Art.12 Os Orçamentos para o exercício de 2010 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, Fundações e seus Fundos. (Art. 1º parágrafo 1º, 4º, I, “a”, 50,I e 48 da LRF).

Art.13 As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 14 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, parágrafo 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Mococa, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 154
Proc. 606/2009

Fls 7

AUTÓGRAFO Nº 061 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº 048/2009.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art.15 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010 ou em créditos adicionais.

Art.16 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art.17 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art.18 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização legislativa, por meio de lei específica, indicação e aprovação de entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 155
Proc. 606 / 2009

Fls 8

AUTÓGRAFO Nº 061 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº 048/2009.

Parágrafo Único – Visando o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o município implementará políticas sociais básicas, programas de assistência social básica, programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial, ‘as vítimas de negligência , maus-tratos, exploração, crueldade e opressão, de acordo com indicação e aprovação pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e do próprio Ministério Público.

Art.19 O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art.20 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I– Mensagem;

II– Projeto de Lei Orçamentária;

III– Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art.21 Integração a Lei Orçamentária Anual:

I– Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;

II– Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;

III– Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV– Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. n.º 156 10
Proc. 606/2009

Fls 9

AUTÓGRAFO Nº 061 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº 048/2009.

Art.22 O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção até o dia 15/12/2009.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

Parágrafo 2º - se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

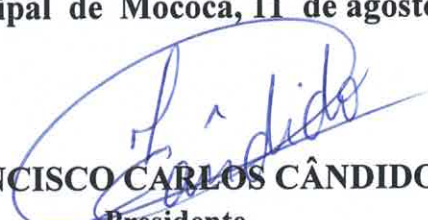
Capítulo IV – Das Disposições Gerais:

Art.23 O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2010.

Art.24 O Executivo Municipal está autorizado firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art.25 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de agosto de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º. Secretário

Autógrafo nº061/2009

Projeto nº048/2009

Contém na pasta de autógrafos
2009, os respectivos anexos.